



**TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**

Processo SGP-e nº PMSC003339/2026

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

POLÍCIA MILITAR/COMANDO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA - CPMRv

**1. OBJETO**

Aquisição de 01 (um) contêiner marítimo do tipo REEFER (40 pés), içável e transportável, com 2 janelas, 3 portas e grades de proteções, destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv/PMSC), conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	061417013	Contêiner marítimo, do tipo REEFER (40 pés) com 2 janelas, 3 portas e grades de proteção	PÇ	01

**1.2. Da natureza do objeto**

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**1.3. Do Catálogo Eletrônico de Padronização**

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras ou do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não foi aplicada à presente contratação com base na seguinte justificativa, em atendimento ao art. 19, caput, II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Indisponibilidade Estadual:** O Estado de Santa Catarina não possui, até a presente data, um Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras instituído e em pleno funcionamento que contemple estruturas modulares ou contêineres customizados, encontrando-se o referido catálogo em fase de estruturação.
- **Especificidade e Customização do Objeto:** O objeto desta contratação não se trata de um bem de consumo comum com especificações universais. A demanda da Polícia Militar Rodoviária



(CPMRv) exige um **Contêiner Tipo REEFER com adaptações estruturais complexas** (contrapiso de concreto usinado com malha POP, recortes para esquadrias de segurança e isolamento térmico original em poliuretano). Tais características são intrínsecas à necessidade de armazenamento de materiais técnicos e educativos sensíveis, exigindo um Termo de Referência detalhado para garantir a estanqueidade, a integridade estrutural e a segurança do patrimônio público, o que impede a sua substituição por itens padronizados de catálogos genéricos.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, demonstradas, de forma resumida, a seguir:

- Devido a necessidade de armazenamento de materiais e equipamento em local adequado, com isolamento térmico para não danificar os objetos guardados.
- A aquisição visa resolver o problema de espaço físico de armazenamento e proteger os materiais adquiridos pelo CPMRv para posterior distribuição aos Postos Rodoviários, bem como receber materiais em processo de futura baixa e descartes.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ( ) Sim  
( X ) Não

### 3.2. Critério de Julgamento:

- ( X ) Menor preço  
( ) Maior desconto

### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ( X ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  
( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.  
( ) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

--

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria facultativa  
( X ) Não será exigida vistoria.

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será permitido a participação de consórcios, garantindo-se, desta forma, a participação de um maior número de fornecedores individuais no processo licitatório. Isso amplia a variedade de escolhas disponíveis, promovendo uma competição mais intensa.

**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

- ( ) Não  
( X ) Sim (30%)

Justificativa:

Visando assegurar equilíbrio entre competitividade e eficiência da execução, estabelece-se que o limite máximo de subcontratação será de **até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato**, ressalvando-se que a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto e pela coordenação dos subcontratados, não sendo admitida a subcontratação da parcela de maior relevância técnica ou do núcleo essencial do objeto, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela execução integral do contrato. Considerando as especificações técnicas do objeto, a subcontratação mostra-se medida adequada e necessária para assegurar a plena execução contratual. O fornecimento do container envolve diversas etapas e serviços especializados, tais como instalação de portas e janelas, execução de piso em concreto, adequações estruturais, instalações elétricas e demais acabamentos que demandam conhecimentos técnicos específicos e atuação de diferentes segmentos do mercado. A possibilidade de subcontratação amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas que atuam na coordenação e integração dos serviços, mas que não executam diretamente todas as etapas do processo produtivo. Além disso, promove maior eficiência, qualidade técnica na execução dos serviços especializados e potencial redução de custos, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela entrega final do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- ( X ) Não  
( ) Sim

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. A proposta deverá contemplar todos os custos de aquisição, adaptações (piso, aberturas, grades), pintura padronizada, impostos, transporte, içamento e descarregamento na Sede do CPMRv em Florianópolis/SC.**

**4.2. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- ( X ) Não  
( ) Sim

Se sim, quais?

4.2.1.

**4.3. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- ( X ) Não  
( ) Sim

**4.4. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### 5.4. Qualificação técnica

( ) Não será exigida.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( X ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados** (atestado de capacidade técnica), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.4.1. Atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de produtos de acordo com especificações exigidas pelo contratante e dentro do prazo solicitado.

5.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

- O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela Divisão Adm do CPMRv/PMSC.

### 6.2. Local e endereço de entrega

Local: Comando de Polícia Militar Rodoviária/PMSC.

Endereço: Rua Did Cherem, 2579, Florianópolis/SC, CEP 88090-000.

Fone: (048) 36657250.

### 6.3. Bens perecíveis

( X ) Não

( ) Sim

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

( X ) Não

( ) Sim

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( X ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A garantia deverá ser de 1 (um) ano contra vícios de fabricação, adaptação ou estanqueidade.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Entregar o contêiner totalmente limpo, descontaminado, pintado e em pleno estado de uso;
- b) Apresentar, 10 dias uteis após a efetiva contratação, Laudo de Descontaminação e Habitabilidade do contêiner. O documento deve ser assinado por profissional legalmente habilitado, comprovando a inexistência de agentes contaminantes e garantindo a segurança sanitária e estrutural da unidade para ocupação humana e armazenamento de materiais.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e pelo guindaste para posicionamento no pátio;
- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição destes;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

### 7.1 Da contratante

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Indicar e liberar o local para descarregamento, garantindo acessibilidade para o veículo de transporte;
- b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- Autorização de Fornecimento
- Outro. \_\_\_\_\_

**Nota:**

Pode-se substituir o termo de contrato por Autorização de Fornecimento, nos casos de entrega imediata e integral dos bens das quais não resultem obrigações futuras, nem mesmo assistência técnica (sendo considerada entrega imediata aquela que ocorrer em prazo igual ou inferior a 30 dias - Art. 6º, inc. X. / Art. 95, II

### 8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens(contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 45(dias) úteis a contar da assinatura do contrato com a devida emissão da nota de empenho, somados aos 365 dias de garantia, a partir da entrega dos produtos.

#### 8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- IPCA
- IGP-M
- IPC
- INPC

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

<b>Nome:</b> Marcus Vinícius dos Santos
<b>Cargo:</b> Coronel PM
<b>Matrícula:</b> 924683-5
<b>E-mail:</b> cpmrcmt@pm.sc.gov.br

#### Fiscal:

<b>Nome:</b> FELIPE SOUZA DUTRA
<b>Cargo:</b> Ten Cel PM Ch Div Adm CPMRv
<b>Matrícula:</b> 927395-6
<b>E-mail:</b> cpmradmch@pm.sc.gov.br

#### 8.3.1. Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual (Modelo de Gestão do Contrato)

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pelo Fiscal designados pela autoridade competente, conforme disposições do art. 6º, XXIII, “f” e art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEA nº 14/2025.

A fiscalização terá caráter preventivo, rotineiro e sistemático, abrangendo o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das condições pactuadas.

##### 8.3.1.1. Compete ao Gestor do contrato:

- I – acompanhar estrategicamente a execução do objeto, desde sua assinatura até o encerramento;
- II – manter controle sobre prazos, vigência, valores e empenhos;
- III – analisar e instruir processos de prorrogação, alteração, reequilíbrio e sanções;
- IV – consolidar as informações registradas pelo Fiscal e encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o Fiscal, quando cabível.

##### 8.3.1.2. Compete ao Fiscal do contrato:

- I – verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas e condições contratuais;
- II – registrar todas as ocorrências relevantes em documento próprio, utilizando, sempre que possível, sistemas eletrônicos institucionais;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- III – comunicar ao Gestor eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos, recomendando medidas corretivas;
- IV – recusar materiais ou produtos em desacordo com o especificado, emitindo notificação à contratada;
- V – acompanhar a entrega, recebimento e armazenamento dos itens, atestando o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI – subsidiar a elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá ser auxiliada por equipe técnica da Divisão Administrativa do CPMRv/PMSC, responsável pela conferência física do material, verificação de qualidade e armazenamento, sem prejuízo da responsabilidade formal do Gestor e do Fiscal designados.

Todos os registros de acompanhamento deverão ser mantidos em meio físico ou eletrônico, garantindo rastreabilidade, transparência e controle das ocorrências contratuais, nos termos dos arts. 3º, 4º e 15 da IN SEA nº 14/2025.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Do recebimento dos Objetos

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos seguintes termos, em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Recebimento Provisório (Atesto de Entrega):** Será efetuado no ato da entrega dos bens no local definido, pelo Policial Militar de Serviço da Unidade receptora, mediante Atesto de Recebimento e Conferência Quantitativa. Esta etapa se limita à verificação da quantidade e da integridade física aparente dos produtos, servindo como marco temporal para o início do prazo de inspeção e não implicando aceitação final.

b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado pelo Fiscal Administrativo do Contrato (ou Gestor do Contrato), no prazo de 10 dias úteis após o Recebimento Provisório. Esta etapa envolverá a inspeção técnica completa do material, incluindo testes de qualidade e desempenho, confrontando-o com as especificações deste Termo de Referência. O aceite será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo, ou será solicitada a correção/substituição dos bens em caso de desconformidade.

### 9.2 Prazos

- **Provisório: No ato da entrega;**
- **Prazo de troca de bens rejeitados:**
  - a) **Recusa e Notificação:** A Administração dispõe de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para rejeitar o objeto e solicitar sua substituição ou adequação técnica.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- b) **Prazo de Execução:** Após a notificação, o fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para realizar a troca do container ou sanar as irregularidades apontadas, sem custos adicionais para o órgão;
- **Prazo de recebimento definitivo do objeto:** 10 dias úteis a contar do recebimento provisório;
  - **Prazo de liquidação do documento fiscal:** 30 dias após o recebimento definitivo;
  - **Prazo de pagamento:** 30 dias após recebimento definitivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
<b>16097</b>	<b>14446</b>	<b>44.90.52-34</b>	<b>1.752.169.901</b>

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 59.852,27 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)**

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O fornecedor deverá solicitar a conferência preliminar da Administração antes do embarque para transporte. Essa conferência será realizada pelo setor competente do CPMRv/PMSC.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: **TEN CEL PM FELIPE SOUZA DUTRA**  
Telefone: (48) 36657275

**Felipe Souza Dutra**  
Ten Cel PM Ch Div Adm CPMRv  
*[Assinado digitalmente]*

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SGPe PMSC003339/2026)**

### **CONTÊINER – POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONTÊINER MARÍTIMO TIPO REEFER – 40 PÉS

#### **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

##### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- **Tipo:** Contêiner marítimo REEFER (sem refrigeração), adaptado para armazenamento seco com isolamento térmico original.
- **Condição:** Novo ou usado (desde que em perfeito estado de conservação, integridade estrutural e estanqueidade).
- **Dimensões Externas Mínimas:** 12,00m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,85m (altura).
- **Dimensões Internas Mínimas:** 11,50m (comprimento) x 2,25m (largura) x 2,45m (altura).

##### **2. PADRÃO CONSTRUTIVO E ACABAMENTO**

- **Assoalho:** Executado em contrapiso de concreto resistente a impactos, nivelado, reforçado com malha de ferro POP (15cm x 15cm). Acabamento em cimento queimado, pintado na cor cinza claro.
- **Pintura:** \* **Externa:** Pintura total na cor areia (padrão PMSC).
  - **Interna:** Pintura total na cor branca.
  - **Esquadrias e Grades:** Pintura na cor branca.
- **Isolamento:** Deve manter o isolamento térmico original (poliuretano injetado), garantindo proteção contra variações térmicas externas.

##### **3. ABERTURAS E SEGURANÇA**

- **Portas Originais:** Portas bipartidas (frente e fundos) com sistema de trancas metálicas e porta-cadeados originais.
- **Porta Lateral:** Instalação de 01 (uma) porta lateral bipartida, medindo 2,20m A x 2,20m L, abertura para fora, com fechadura do tipo tetra e trincos internos (superior e inferior).
- **Janelas:** 02 (duas) janelas com vidros, com folhas de correr (vidros), medindo 1,50m L x 1,20m A, instaladas na lateral maior, dotadas de grades externas de proteção em material metálico resistente.

##### **4. REQUISITOS DE ENTREGA E QUALIDADE**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- **Estanqueidade:** O contêiner deverá ser totalmente à prova d'água (estanque), sem furos, fendas ou pontos de oxidação.
- **Limpeza:** O bem deve ser entregue limpo, higienizado e livre de contaminantes químicos ou biológicos de cargas pretéritas.
- A entrega do contêiner está condicionada à apresentação obrigatória do Laudo de Descontaminação e Habitabilidade, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado, que ateste a inexistência de agentes contaminantes e garanta a segurança sanitária e estrutural da unidade para ocupação humana ou armazenamento;
  1. A não apresentação do Laudo de Descontaminação e Habitabilidade no ato da entrega resultará na rejeição imediata e devolução do contêiner.
- **Logística:** A empresa contratada é responsável integral por:
  1. Fornecimento do material e adaptações.
  2. Transporte rodoviário até o local de entrega.
  3. Içamento e descarregamento por meio de guindaste (Munck ou similar) no pátio da Sede do CPMRv (Rua Dib Cherem, 2579, Florianópolis/SC).

## 5. GARANTIA TÉCNICA

- Prazo mínimo de **12 (doze) meses**, cobrindo integridade estrutural, estanqueidade e funcionamento das esquadrias e trancas.

## 6. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025